



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Coordenadoria de Gestão Escolar - SEDUC-CGES

EDITAL Nº 10/2026/SEDUC-CGES

PROCESSO SELETIVO PARA PREMIAÇÃO NO PROGRAMA AVANÇA RONDÔNIA-PROAR NA CATEGORIA DE INOVAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Rondônia, Art. 71; com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V, e considerando a Lei nº 6.087 de 21 de julho de 2025, que Institui o Programa Avança Rondônia - Proar, no âmbito da rede estadual de ensino de Rondônia; o Decreto nº 30.974 de 01 de dezembro de 2025, Regulamenta a Lei nº 6.087, de 21 de julho de 2025; as Portarias da Comissão Avaliadora Estadual e Comissão Avaliadora Regional; considerando também a necessidade de escolher os melhores projetos e relatos de práticas pedagógicas inovadoras, para premiação de professores de Língua Portuguesa e Matemática das unidades escolares da rede pública do Estado de Rondônia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo para seleção e premiação no âmbito do Programa Avança Rondônia-PROAR, na categoria de Inovação em Práticas Pedagógicas de professores, tem como objetivo reconhecer a criatividade e a inovação na implementação de práticas pedagógicas que impactem positivamente na melhoria da proficiência dos estudantes, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e consistirá em, análise de projeto acompanhado de relato de experiência, acrescido de evidências.

1.2 O Processo Seletivo para premiação na categoria de Inovação em Práticas Pedagógicas, tem por finalidade Selecionar as melhores práticas pedagógicas inovadoras, desenvolvidas pelos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática da Rede Pública Estadual de Educação do Estado de Rondônia, executadas no ano de 2025.

1.3 Para este Processo Seletivo de premiação a Inovação é compreendida como a introdução de práticas pedagógicas e processos, que difere significativamente do que já é feito. Na educação, a inovação se refere a práticas pedagógicas, metodologias e gestão que trazem melhorias significativas para os estudantes e professores.

1.4 Poderão concorrer exclusivamente experiências de práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual, cuja concepção, planejamento e execução sejam de iniciativa exclusiva do professor;

1.5 Este Processo Seletivo para premiação na categoria Inovação em Práticas Pedagógicas será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Triagem;

- b) 2ª Etapa: Seleção Técnica;
- c) 3ª Etapa: Seleção final;
- d) 4ª Etapa: Premiação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

2.1.1 A inscrição para o presente Processo Seletivo é gratuita.

2.1.2 O candidato deverá observar o roteiro do Projeto, do Relato de Experiência e da Comprovação de Execução, conforme Anexo I

2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente *on-line* por meio do link da Superintendência Regional de Educação, a qual está vinculado, com apenas um projeto, acompanhado de relato de experiência e comprovação da execução.

2.3 A inscrição será realizada, em formulário específico, nos links abaixo:

Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste/RO
Link: <https://forms.gle/GVA4xydhT8Z1FJkx5>

Superintendência Regional de Educação de Ariquemes/RO
Link: <https://forms.gle/i3kz9hrEcVeZNLL99>

Superintendência Regional de Educação de Buritis/RO
Link: <https://forms.gle/Tsxu7JND8oHVrag19>

Superintendência Regional de Educação de Cacoal/RO
Link: <https://forms.gle/awSWPP7CrqxUHrNu6>

Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras/RO
Link: <https://forms.gle/EWfBSJQBykqGB7gNA>

Superintendência Regional de Educação de Costa Marques/RO
Link: <https://forms.gle/tqu58Y4YG2wSM5Xa7>

Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste/RO
Link: <https://forms.gle/rQCsrGO9kpLB3ZDW6>

Superintendência Regional de Educação de Extrema/RO
Link: <https://forms.gle/ZYZXU9pMWGEEWTYz7>

Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim/RO
Link: <https://forms.gle/pY6k4K51u5b5P5bj7>

Superintendência Regional de Educação de Jaru/RO
Link: <https://forms.gle/GSykGvcVryiEAnNM6>

Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná/RO
Link: <https://forms.gle/NKh3NEmwpTNNqema6>

Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste/RO
Link: <https://forms.gle/vAZ1kfecGqaZKjiUA>

Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO
Link: <https://forms.gle/wrgdwkok9rWbzHuY8>

Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO
Link: <https://forms.gle/wwP9QAryJXZd1kqV9>

Superintendência Regional de Educação de Porto Velho/RO
Link: <https://forms.gle/wNpmwLS9bNYMhj58A>

Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura/RO
Link: <https://forms.gle/ftEey8sMLN7nsrDB7>

Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO

Link: <https://forms.gle/jTHLrWhAmYmkjffq6>

Superintendência Regional de Educação de Vilhena/RO
Link: <https://forms.gle/NEJQJxpooShrca89>

2.4 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- I - ser professor dos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou Matemática;
- II - preencher o Formulário de Inscrição, conforme Anexo IV, e anexar, em único arquivo PDF, o Projeto, o Relato de Experiência e a Comprovação de Execução, conforme Anexo III;
- III - concorrer apenas com 1 (um) projeto de sua autoria, acompanhado do relato de experiência e de evidências.
- IV - em caso de coautoria, indicar, no ato da inscrição, o professor que receberá a premiação, correspondente a uma única premiação por trabalho;
- V - desenvolver a prática pedagógica inovadora no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual;
- VI - observar o período de inscrição constante no Anexo II – Cronograma.

2.5 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo 0029.032456/2026-68, conforme **Anexo II** – Cronograma previsto.

2.6 A homologação do resultado final será feita por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo 0029.032456/2026-68, da página da Secretaria de Estado da Educação, no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>, em publicações, e na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, na página <https://diof.ro.gov.br/>, nas datas constantes no **Anexo II** – Cronograma previsto.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Primeira Etapa: Triagem – de caráter eliminatório, destinada à Comissão Avaliadora Regional para verificação do atendimento às exigências formais de apresentação do projeto, do relato e da comprovação de execução, conforme Anexo I.

3.2 Segunda Etapa: Seleção Técnica – de caráter eliminatório e classificatório, destinada à Comissão Avaliadora Regional para análise técnica do projeto, do relato e da comprovação de execução, conforme critérios do Anexo V.

3.3. Terceira Etapa: Seleção Final – destinada à Comissão Avaliadora Estadual para seleção dos 20 melhores projetos, sendo 10 do Ensino Fundamental – Anos Finais e 10 do Ensino Médio, que demonstrem criatividade e inovação com impacto positivo na proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática no ano de 2025.

3.4 Quarta Etapa: Premiação — destinada à Seduc, por meio do Programa Avança Rondônia – PROAR, que premiará as 20 melhores práticas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por professor premiado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos, relatos de experiências e comprovações deverão atender aos seguintes critérios:

- a) utilizar os dados do Saero, referentes aos resultados de proficiência dos estudantes, para desenvolver projetos pedagógicos inovadores, a fim de reduzir desigualdades, fortalecer a equidade educacional e elevar os níveis de desempenho em todos os componentes curriculares;
- b) promover a melhoria contínua da qualidade do ensino, com ênfase no uso de indicadores para avançar no desempenho acadêmico e nas práticas pedagógicas, a fim de melhorar a proficiência;
- c) fortalecer as aprendizagens dos estudantes da rede pública estadual em todas as áreas do conhecimento, utilizando os resultados do Saero para replanejar práticas pedagógicas e adotar estratégias alinhadas ao Referencial Curricular do Estado de Rondônia e às Diretrizes Curriculares Nacionais, focando na melhoria contínua do ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio;
- d) estabelecer estratégias de recomposição das aprendizagens para atender às defasagens

dos estudantes;

e) comprovar a relação do projeto com as formações continuadas da Seduc, priorizando a análise pedagógica dos dados do Saero e o estímulo a práticas pedagógicas inovadoras para a melhoria dos índices de rendimento escolar no ensino fundamental (anos finais) e ensino médio;

f) apresentar comprovação da execução de práticas pedagógicas, com foco na melhoria da proficiência dos estudantes, por meio de: sequências didáticas, atividades desenvolvidas, portfólios, e-books, fotos, instrumentos de acompanhamento das aprendizagens, pauta de observação de aulas, publicações, amostragem de atividades propostas aos estudantes, documentação das avaliações aplicadas, mapa de rendimento dos estudantes, e outros;

g) a participação nas formações continuadas, ofertadas pela Seduc, será computada como critério de desempate.

5. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA REGIONAL

5.1. A Comissão Avaliadora Regional realizará a análise dos Projetos, Relatos de Experiência e Evidências apresentados pelos candidatos, observando os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

5.2. A avaliação ocorrerá de forma técnica, documental e qualitativa, sendo cada critério classificado nos seguintes termos:

· **ATENDE:** quando o item avaliado estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo V;

· **NÃO ATENDE:** quando o item avaliado não atender, atender parcialmente ou estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo V.

5.3. Compete à Comissão Avaliadora Regional verificar a adequação, coerência, autenticidade e conformidade dos documentos apresentados, considerando a compatibilidade entre o Projeto, o Relato de Experiência e as Evidências anexadas.

5.4 Serão encaminhadas à Comissão Avaliadora Estadual apenas as inscrições que obtiverem resultado 'ATENDE' nos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6 DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA ESTADUAL

6.1 A Comissão Avaliadora Estadual realizará a análise dos Projetos, Relatos de Experiência e Evidências apresentados pelas Comissões Avaliadoras Regionais, observando os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

6.2 A avaliação ocorrerá com base no instrumental do Anexo VI, observados os seguintes critérios:

a) **Projeto Escrito** (0 a 4 pontos): avalia a qualidade da proposta apresentada. São considerados a clareza e organização do texto, o nível de inovação da prática pedagógica, a relevância e o impacto esperado para a comunidade escolar, além da viabilidade do projeto, observando metas, planejamento e recursos necessários para sua execução.

b) **Relato de Experiência** (0 a 4 pontos): analisa como o projeto foi desenvolvido na prática. Os avaliadores verificam se as ações realizadas foram descritas de forma clara, se há evidências dos resultados alcançados, como impacto pedagógico e social, e se o professor apresenta uma reflexão crítica sobre desafios enfrentados e aprendizagens obtidas. Também é avaliada a contribuição da experiência para a inovação e melhoria do ensino.

c) **Comprovação Material das Evidências da Ação** (0 a 2 pontos): considera os materiais que comprovam a execução do projeto, como fotos, registros, avaliações e gráficos. Além da existência desses documentos, avalia-se sua qualidade, pertinência e o nível de engajamento da comunidade escolar demonstrado pelas evidências apresentadas. Para divulgação de fotos de pessoas, deve-se observar o termo de autorização de imagem ou encobrir o rosto de modo a não identificar as pessoas.

6.3 A Comissão Avaliadora Estadual observará os critérios de qualidade, inovação, relevância pedagógica, impacto social, bem como identificará experiências que demonstraram transformação significativa no ensino e na aprendizagem, valorizando iniciativas capazes de promover

resultados concretos, engajamento da comunidade escolar e contribuição efetiva para o fortalecimento da educação.

6.4 Serão selecionadas as 20 melhores práticas pedagógicas inovadoras, sendo contemplados 10 professores com atuação no Ensino Fundamental (anos finais) e 10 professores do Ensino Médio.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os resultados das etapas serão divulgados no Processo SEI nº 0029.032456/2026-68, e no Diário Oficial de Rondônia – <https://diof.ro.gov.br/>, conforme Anexo II.

7.2 Os vencedores, ao receberem o Prêmio e o certificado de participação, concordam em:

a) Assinar o termo de recebimento do prêmio, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à Seduc;

b) Participar das atividades de compartilhamento das práticas para multiplicação dos projetos nas redes educacionais e/ou mídias e plataformas, a fim de comunicar, divulgar e compartilhar os projetos, cedendo à Seduc, responsável pelo Prêmio Inovação em Práticas Pedagógicas do Programa Avança Rondônia-PROAR, todos os direitos de imagem, voz e propriedade intelectual do projeto.

8 RECURSOS

8.1 Os recursos das primeiras e segundas etapas serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Avaliadora Regional, conforme o modelo do Anexo VII - Formulário para Recurso, cujos endereços eletrônicos estão descritos no item 2.3, Endereços das Superintendências Regionais de Educação.

8.2 Os recursos da terceira etapa serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Avaliadora Estadual, conforme modelo **Anexo VII** - Formulário para Recurso, no endereço eletrônico e-mail: premioprofessorproar.estadual@seduc.ro.gov.br

8.3 Os recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II** – Cronograma Previsto e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, matrícula, escola e Superintendência;

8.4 Não será permitido o envio de novos documentos e/ou evidências materiais na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

8.5 O candidato poderá interpor 01 (um) recurso para cada etapa do certame, mediante preenchimento de formulário específico constante no Anexo VII, sendo vedada a apresentação de mais de um recurso referente à mesma etapa.

8.6 O formulário **Anexo VII** — Formulário para Recurso, preenchido de forma incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.7 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente e será enviada resposta aos recursos para o e-mail do candidato.

8.8 As respostas aos recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**, pelas Comissões Avaliadoras Regionais e Estaduais.

8.9 Para julgamento de recursos do Processo Seletivo para Premiação no Programa Avança Rondônia-Proar na categoria de Inovação em Práticas Pedagógicas de Professores, a Comissão Avaliadora Estadual constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, conforme item 2.3 e Anexo II. Não serão aceitas inscrições por outros meios, fora do prazo ou com indício de plágio.

9.2 Os participantes são exclusivamente responsáveis por eventual questionamento relativo a direitos autorais e de imagem. É obrigatório citar as fontes.

9.3 Os participantes cedem e transferem à Seduc, em caráter definitivo e gratuito, todos os direitos autorais patrimoniais sobre os projetos encaminhados, para edição, publicação e divulgação por qualquer meio.

9.4 Ao participar, os candidatos cedem o direito de uso de imagem e voz por prazo indeterminado, conforme Lei nº 6.087/2025 e Decreto nº 30.974/2025.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora Estadual do Programa Avança Rondônia – Proar, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.6 A Comissão Avaliadora Estadual reserva-se o direito de alterar o cronograma, mediante comunicação no Processo SEI nº 0029.032456/2026-68

ANEXO I

Roteiro para elaboração do projeto, do relato de experiência e das evidências.	
1. Dados do Projeto	
Título do Projeto	O título deve indicar de forma simples o tema ou objetivo central do projeto. É fundamental considerar que ele deve ser atraente, claro e significativo, transmitindo a essência da proposta e mobilizando tanto a comunidade escolar quanto os estudantes.
Nome e INEP da escola em que o projeto foi desenvolvido.	
Endereço completo da escola:	
Dois últimos resultados do IDEB da escola:	
Dois últimos resultados do SAERO da escola	
Público-alvo:	
Componente Curricular do Projeto	
Data de Início do Projeto	
Data de Encerramento do Projeto	
1.1 Descrição do Projeto	
Introdução	
Justificativa (Texto sucinto que contextualize a proposição e apresente a relevância e a aplicabilidade do projeto na unidade escola)	
Objetivos de aprendizagem (Os objetivos devem ser claros, mensuráveis e conectados às competências e habilidades que se deseja desenvolver.)	
Habilidades e Objetos do Conhecimento (Selecionar as habilidades relacionadas aos objetos do conhecimento do componente curricular.)	
Metodologia (Descrever de forma clara e organizada como as ações serão realizadas, indicando atividades, estratégias e justificando a escolha metodológica.)	
Metas Qualitativas (Explicar como pretende alcançar melhorias em indicadores, índices, percentuais, notas e taxas de participação.)	

Roteiro para elaboração do projeto, do relato de experiência e das evidências.
Metas Quantitativas (Demonstrar os instrumentos e estratégias utilizados para aferir e analisar mudanças de comportamento, atitudes, engajamento e percepções.)
Estratégias e Instrumentos Utilizados para Acompanhar a Participação e Envolvidos
Dificuldades Enfrentadas Antes e Durante o Desenvolvimento do Projeto
Conclusão do Projeto e Resultados Obtidos
Aprendizagens Alcançadas e Autoavaliação (Apresentar os resultados obtidos e o processo reflexivo dos participantes, evidenciando impacto pedagógico e investimento em autoformação.)
2. Relato de Experiências
2.1 Contextualização
Situação Inicial Diagnosticada
Características do público-alvo
Relevância da Ação no Contexto da Escola
2.2 Fundamentação Teórica Referencial teórico e concepções pedagógicas que fundamentam a prática: Apresentar, de forma breve, os autores, concepções pedagógicas, metodologias ativas ou abordagens que embasam o desenvolvimento da ação pedagógica; Relação da prática com as competências e habilidades previstas na BNCC e no currículo da rede de ensino: Indicar como a proposta dialoga com as competências, habilidades e objetos do conhecimento previstos para o público-alvo atendido.
2.3 Descrição da Inovação (O que torna a prática inovadora: Aspectos criativos, uso de recursos diferenciados, integração de tecnologias, metodologias ativas ou abordagens inéditas.)
Objetivos Específicos e Metas Esperadas
Recursos utilizados:
2.4 Etapas de Implementação (organizar em ordem cronológica)
Planejamento: definição das ações e estratégias.
Execução: descrição passo a passo das atividades realizadas.
Envolvimento da comunidade escolar: participação de alunos, professores, gestão, famílias.
Adaptações feitas no percurso: ajustes a partir de desafios ou feedbacks.
2.5 Resultados Obtidos
Evidências Quantitativas: melhoria em indicadores, notas, taxas de participação.
Evidências Qualitativas: relatos de alunos, professores, mudanças no comportamento e engajamento.
Comparativo Antes e Depois da Implementação
Demonstre de forma clara e objetiva como foi realizado o acompanhamento dos resultados e quais indicadores foram utilizados para medir o impacto.
2.6 Impacto e Sustentabilidade
Como a prática contribuiu para a melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e/ou Matemática?
2.7 Considerações Finais
Reflexões Pessoais do Professor(a) sobre o Processo
Analisar pontos fortes e aspectos a melhorar na prática pedagógica, reflexões críticas e feedbacks coletivos, reforçando o compromisso profissional dos docentes e o investimento contínuo em autoformação, e fortalecer a qualidade da educação.

Roteiro para elaboração do projeto, do relato de experiência e das evidências.
Principais aprendizados:
Destacar avanços no desempenho acadêmico e profissional, no desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais.
Recomendações para outros docentes
3. Relato de Evidências (Registros fotográficos das Atividades, de materiais produzidos, planilhas ou gráficos de evolução de resultados.)
Observação: fica estabelecido para apresentação do Projeto, do Relato de Experiências e das Evidências o número de 10 (dez) páginas, divididas da seguinte forma: apresentação do Projeto, 4 (quatro) páginas; do Relato de Experiências, 3 (três) páginas; e das Evidências, 3 (três) páginas.

ANEXO II - Cronograma previsto

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital.	19/06/2026
Inscrição e envio do projeto e do relato de experiências, acompanhados de evidências e materiais comprobatórios.	20/06 a 05/07/2026
Etapa - Triagem	06 a 10/07/2026
Publicação via SEI das inscrições homologadas na Etapa da Triagem pelas Superintendências Regionais de Educação.	13/07/2026
Período de recurso na Superintendência.	14 e 15/07/2026
Resposta de Recurso da Comissão Avaliadora Regional	16 e 17/ 07/2026
Publicação no DIOF das inscrições homologadas na Etapa da Triagem.	22/07/2026
Período para realização da Etapa de Seleção Técnica Pedagógica.	23 a 31/07/2026
Publicação via SEI do resultado da Análise da Etapa da Seleção Técnica Pedagógica pelas Superintendências Regionais de Educação.	03/08/2026
Recurso: Período de Recurso na Superintendência.	04 e 05/08/2026
Resposta de Recurso da Comissão Avaliadora Regional	06 e 07/08/2026
Publicação no Diário Oficial da Relação final dos candidatos aprovados para a Etapa de Seleção Final.	12/08/2026
Período para realização da Etapa de Seleção Final.	13 a 21//08/2026
Recurso da Comissão Avaliadora Estadual	24 e 25/08/2026
Resposta de Recurso da Comissão Avaliadora Estadual	26 e 27/08/2026
Publicação no Diário Oficial da Relação final dos candidatos aprovados na etapa da Seleção Final, pela Seduc.	31/08/2026

ANEXO III – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais
Nome completo:
Matrícula:
CPF:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço:

Dados Pessoais
Minibiografia (relato contendo: tempo de atuação na carreira de professor, tempo de trabalho na instituição atual; trajetória acadêmica e experiências com projetos)
Formação acadêmica:
Cargo:
Função:
Título do projeto:
Nome da escola em que o projeto foi desenvolvido:
Código INEP/MEC da escola
Município da Escola:
Superintendência:
Componente curricular do projeto:
Data de início do projeto:
Data de encerramento do projeto:

ANEXO IV – E-mail das Superintendências Regionais de Educação

ORD	SUPERINTENDÊNCIA	E-mail:
1	Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste/RO	premioprofessorproar.afo@seduc.ro.gov.br
2	Superintendência Regional de Educação de Ariquemes/RO	premioprofessorproar.ari@seduc.ro.gov.br
3	Superintendência Regional de Educação de Buritis/RO	premioprofessorproar.bur@seduc.ro.gov.br
4	Superintendência Regional de Educação de Cacoal/RO	premioprofessorproar.cac@seduc.ro.gov.br
5	Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras/RO	premioprofessorproar.cer@seduc.ro.gov.br
6	Superintendência Regional de Educação de Costa Marques/RO	premioprofessorproar.cma@seduc.ro.gov.br
7	Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste/RO	premioprofessorproar.edo@seduc.ro.gov.br
8	Superintendência Regional de Educação de Extrema/RO	premioprofessorproar.ext@seduc.ro.gov.br
9	Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim/RO	premioprofessorproar.gum@seduc.ro.gov.br
10	Superintendência Regional de Educação de Jaru/RO	premioprofessorproar.jar@seduc.ro.gov.br
11	Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná/RO	premioprofessorproar.jip@seduc.ro.gov.br
12	Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste/RO	premioprofessorproar.mdo@seduc.ro.gov.br
13	Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO	premioprofessorproar.opo@seduc.ro.gov.br
14	Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO	premioprofessorproar.pib@seduc.ro.gov.br

15	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho/RO	premioprofessorproar.pvh@seduc.ro.gov.br
16	Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura/RO	premioprofessorproar.rdm@seduc.ro.gov.br
17	Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO	premioprofessorproar.sfg@seduc.ro.gov.br
18	Superintendência Regional de Educação de Vilhena/RO	premioprofessorproar.vha@seduc.ro.gov.br

ANEXO V – Critérios de Avaliação do Projeto, Relato de Experiência e Evidências da Comissão Avaliadora Regional

Nome do candidato:
Escola:
Município:
Superintendência:
1. Projeto escrito:
Clareza e objetividade na descrição do projeto – Avalia se o projeto está bem estruturado e fácil de entender.
Originalidade e inovação da prática pedagógica - verifica o quanto a proposta apresenta algo novo ou diferente na área educacional.
Relevância e impacto esperado para a comunidade escolar - Considera o potencial de transformação e benefícios para alunos, professores e escola.
Viabilidade e planejamento detalhado - Analisa se o projeto apresenta metas, etapas e recursos claros para sua execução.
2. Relato de Experiência:
Descrição clara das ações realizadas - Avalia se o relato explica bem o que foi realizado, passo a passo.
Evidência dos resultados alcançados (impacto pedagógico e social) Considera dados, depoimentos ou indicadores que comprovem o sucesso da prática.
Reflexão crítica sobre desafios e aprendizagens - Verifica se o professor analisou as dificuldades enfrentadas e como foram superadas.
Relevância para a inovação e para a melhoria do ensino - Analisa se o relato destaca contribuições para a inovação pedagógica.
3. Comprovação material das evidências da ação:
Documentação comprobatória (fotos, registros, avaliações, etc.) Verifica a existência e qualidade dos materiais que provam a execução da prática.
Qualidade e pertinência dos materiais apresentados – Avalia se os documentos são claros, coerentes e estão relacionados ao projeto.
Engajamento da comunidade escolar comprovado por materiais – considera evidências que mostrem participação e envolvimento dos alunos, colegas e comunidade.

ANEXO VI – Critérios de Avaliação do Projeto, Relato de Experiência e Evidências Comissão Avaliadora Estadual

Nome do candidato:
Escola:
Município:
Superintendência:
1. Projeto Escrito (Total: 4 pontos)

Clareza e objetividade na descrição do projeto – (1,0 ponto) Avalia se o projeto está bem estruturado e fácil de entender.
Originalidade e inovação da prática pedagógica - (1,0 ponto) Verifica o quanto a proposta apresenta algo novo ou diferente na área educacional.
Relevância e impacto esperado para a comunidade escolar - (1,0 ponto) Considera o potencial de transformação e benefícios para alunos, professores e escola.
Viabilidade e planejamento detalhado - (1,0 ponto) Analisa se o projeto apresenta metas, etapas e recursos claros para sua execução.
2. Relato de Experiência (Total: 4 pontos)
Descrição clara das ações realizadas - (1,0 ponto) Avalia se o relato explica bem o que foi feito, passo a passo.
Evidência dos resultados alcançados (impacto pedagógico e social) - (1,0 ponto) Considera dados, depoimentos ou indicadores que comprovem o sucesso da prática.
Reflexão crítica sobre desafios e aprendizagens - (1,0 ponto) Verifica se o professor analisou as dificuldades enfrentadas e como foram superadas.
Relevância para a inovação e para a melhoria do ensino (1,0 ponto). Analisa se o relato destaca contribuições para a inovação pedagógica.
3. Comprovação material das evidências da ação (total: 2 pontos).
Documentação comprobatória (registros fotográficos, avaliações, gráficos.) - (1,0 ponto) Verifica a existência e qualidade dos materiais que provam a execução da prática.
Qualidade e pertinência dos materiais apresentados – (0,5 ponto). Avalia se os documentos são claros, coerentes e estão relacionados ao projeto.
Engajamento da comunidade escolar comprovado por materiais – (0,5 ponto). Considera evidências que mostrem participação e envolvimento dos alunos, colegas e comunidade.

**ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

ESCOLA:
FUNÇÃO:
INEP:
SEDUC/SUPER:
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
MATRÍCULA:
EMAIL:
TELEFONE:
TÍTULO DO PROJETO:
ARGUMENTAÇÃO (descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação/RO



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 17/06/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73399259** e o código CRC **46B8AF1A**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0029.031475/2026-77

SEI nº 73399259